



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.394/2020.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL-ART. 37, X DA CF/88, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E QUADRO DE EXTINÇÃO, QUE ESPECIFICA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em Exercício, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º. Para revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedido no mês de fevereiro de 2020, a reposição de 7,82% (sete virgula oitenta e dois por cento), sobre o valor do piso de referência municipal dos Servidores do Poder Executivo, extensivo aos proventos, pensionistas e quadro em extinção, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único- Com a presente Lei, o valor do piso de referência salarial do Município, passará a ser de R\$ 331,55 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 17 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício